MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 19 de agosto de 2025 | Ano VI | Edição nº 1304B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ACUMULADO NO PERÍODO DE 1 ANO, VISANDO SER EXECUTADO PARA REDUÇÃO DE SALDOS NO EXERCÍCIO 2025

AGUAI-SP

2025

APRESENTAÇÃO

O plano de aplicação de Recursos - é fundamental para a gestão orçamentária da instituição, pois permite uma visão clara e organizada de como os recursos disponíveis serão distribuídos, sejam eles federais e estaduais, além de uma proposta de sua utilização na forma das normativas específicas que regem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para apreciação, ajustes se necessário, aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social e envio ao Fundo Nacional de Assistência Social, visando o acompanhamento e monitoramento junto a gestão federal.

PERÍODO MEDIDO: março/2024 a março/2025

FLUXOS:

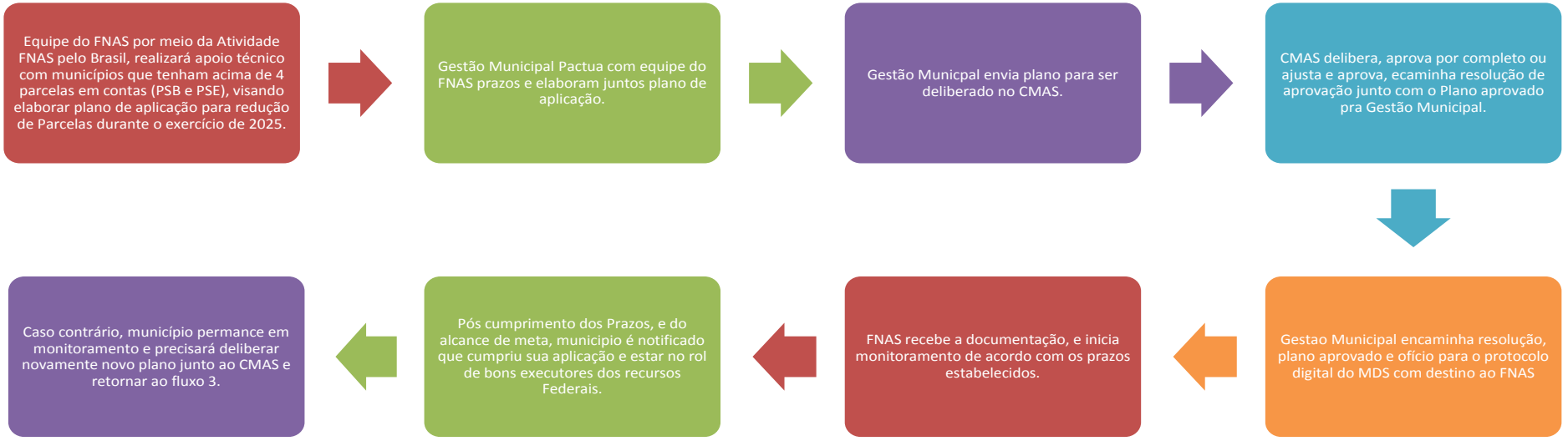

I – Identificação

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: PC GOVERNADOR CARVALHO PINTO, SN, CENTRO.

E-mail: claudia.silva@aguai.sp gov.br

CNPJ: 17.717.775/0001-85

Celular: 19 98966-2279

Secretária Titular: Cláudia da Silva

Responsável pelo Plano: Viviane Viana Gaspar

Celular do Responsável: 19 99128-4449

E-mail: viviane.gaspar@aguai.sp.gov.br

II - Ordenamento jurídico:

Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)

Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009

Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012;

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014

Portaria MDS nº 2.600, de 6 de novembro de 2018

Portaria MC nº 109, 22 de janeiro de 2020

Portaria MDS nº 580, de 31 de dezembro de 2020

Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024

Portaria nº 1.045, de 24 de dezembro de 2024

Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024

Portaria MDS nº 1.073, de 31 de março de 2025

Portaria nº 1.075, de 16 de abril de 2025

III - Da Reprogramação dos Recursos em vigência e as orientações:

PORTARIA Nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 - Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

> ***CAPÍTULO IV***
>
> ***DA REPROGRAMAÇÃO***
>
> ***Art. 34. Os saldos referentes aos blocos de financiamento referidos no art. 3º, incisos I e II, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem.***
>
> ***Art. 35. Os saldos referentes aos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte dentro do próprio bloco a que pertencem.***
>
> ***Parágrafo único. Os recursos reprogramados dos Blocos de Financiamento da Gestão do SUAS e da Gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico serão utilizados na forma dos normativos específicos que os regem.***
>
> ***Art. 36. Os saldos referentes aos programas, projetos e do Piso Variável de Alta Complexidade - PVAC, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização no próprio programa ou projeto ou no atendimento às emergências e calamidades a que pertencem, até o término de vigência destes.***

IV - Objetivo Geral:

Fortalecer a gestão, o controle social, a oferta de serviços e programas do SUAS, garantindo proteção social básica e especial às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

V - Levantamento dos recursos disponíveis:

- Recursos financeiros do governo federal;
- Equipe técnica especializada/equipe de referência;

- Infraestrutura física (unidades públicas);
- Sistemas de informação e tecnologia: CadSUAS, Prontuário eletrônico do SUAS, Censo SUAS, Suasweb, AgilizaSUAS, BB Gestão Ágil, Registro Mensal de Atendimento (RMA), SISC, Carteira da Pessoa Idosa, Cadastro Único, CNEAS, SAA, EstruturaSUAS; e
- Parcerias com organizações da sociedade civil.

VI - Ações necessárias: (liste as atividades que precisam ser feitas para atingir seus objetivos, considerando os recursos disponíveis).

Ação 1 – Reestruturação e levantamento- realizar análise e atualização dos valores previstos e executados;

Ação 2- Reordenamento administrativo e orçamentário – organizar fichas, dotações e programação orçamentária, de forma alinhada ao planejamento do exercício;

Ação 3- Pagamento para Organização da Sociedade Civil(OSCs) – efetuar os repasses financeiros em conformidade como Plano de Trabalho e os serviços tipificados;

Ação 4 – Adoção de fluxo otimizado de repasse financeiro com redução do número de parcelas (menos de 4) nas contas da PSB e PSE, PARA Redução de Parcela, sendo menor que 4 parcelas nas contas da PSB e PSE, assegurando melhor fluxo de recursos e execução orçamentária.

VII - Cronograma: (determine prazos para cada etapa, garantindo que tudo seja feito dentro do tempo previsto).

Ação 1 – Agosto/2025 – realização do levantamento e reestruturação financeira;

Ação 2- Agosto a novembro/2025- efetuar os pagamentos mensais das parcelas;

Ação 3 – Agosto a novembro/2025 – acompanhamento e fortalecimento das ações desenvolvidas pelas OSCs com os recursos repassados;

Ação 4 – Redução de Parcela, sendo menor que 4 parcelas nas contas da PSB e PSE – novembro de 2025.

VII - Monitoramento e Avaliação: acompanhar o progresso do plano, verificar se os recursos estão sendo bem utilizados e de acordo com sua finalidade e ajustar o que for necessário ao longo do caminho.

- Indicadores de desempenho – Parcelas em conta menores que 4.
- Revisões trimestrais para ajustes nas ações.
- Relatório Mensal de parcelas Pagas.

- Monitoramento por parte do FNAS para acompanhar a execução.

VIII - Orçamento detalhado: Faça uma previsão de custos para cada atividade, para garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficiente, seguindo as finalidades de cada Bloco, Serviço ou Programa do SUA

RECURSOS FEDERAIS – FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/ CONTA: 195588 AGÊNCIA: 2755	
Saldo em 31/05/25 (Valor a ser aplicado)	**Aplicação - Natureza da despesa**
R$ 131.602,89 saldo em conta em 31.05.2025	Repasse para Organização da Sociedade Civil – OSC – RH, Serviço de Terceiro, Alimentação, materiais de consumo em conformidade ao Plano de Trabalho e Termo de Colaboração.

AGUAI-SP, 15 de AGOSTO DE 2025.

Claudia da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social e Família

De acordo, e Aprovado:

_____
Cleber Augusto de Melo Martins
Presidente do CMAS

Ata: Resolução: Data: